



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000  
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br  
CNPJ 65.058.984/0001-07

**PROJETO DE LEI N.º 12, DE 04 DE JULHO DE 2024**

## **PROJETO DE LEI N.º 12, DE 04 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, suplementando a seguinte ficha:

### **Crédito Aberto:**

<b><u>Órgão:</u></b>	<b>01.48</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE</b>		
<b><u>Unidade Executora:</u></b>	<b>01.48.67</b>	<b>SETOR DE MEIO AMBIENTE</b>		
Atividade:	2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
Recurso	01.100	3.3.70.71	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.230,79

**TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:**..... R\$ 7.230,79

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes dos recursos do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 101436/2024, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**PROJETO DE LEI N.º 12, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 04 de julho de 2024

**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal de Arapeí*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 12, DE 04 DE JULHO DE 2024

## MENSAGEM

### PROJETO DE LEI N.º 12, DE 04 DE JULHO DE 2024

Arapeí, 04 de Julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 12, de 04 de julho de 2024, que ***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

O presente projeto tem por objetivo a tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário no setor de Meio Ambiente para participação no consorcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*

RECEBI

06/08/2024

HORA: 16:55

He